

Lei nº 367/89

"Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mariabela decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, no prazo de 15 (quinze) dias, no orçamento do presente exercício, o crédito especial de NC215 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS NOVOS) para ocorrer as despesas de elaboração da Lei Orgânica do Município, a Crédito da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1989

Presidente:

Secretaria: Rosalinda Neto